



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 051, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o prazo para apresentação de inscrições ao Processo Seletivo 2013 para candidatos indígenas, referentes ao ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Graduação da UFSCar, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando:

- a) as especificidades estabelecidas para os procedimentos de inscrição no processo seletivo para candidatos indígenas;
- b) a situação de greve parcial dos serviços dos Correios, que se estendeu até o dia 28/09/2012,

R E S O L V E, *ad referendum* do CoG,

Artigo 1º. Prorrogar até o dia 11/10/2012, o prazo para envio, via correio, da documentação exigida no Artigo 5º. da Resolução CoG nº. 050, de 20/08/2012.

Artigo 2º. Ficam alteradas, ainda, as seguintes datas previstas anteriormente no calendário do processo seletivo:

- I - Publicação da homologação das inscrições: 07/11/2012;
- II - Data limite para entrada de recursos sobre indeferimento de inscrições: 14/11/2012.

Artigo 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Graduação, permanecendo inalterados todos os demais prazos e disposições da Resolução CoG nº. 050, de 20/08/2012.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho de Graduação